

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO DA FIC  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais normas pertinentes, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** do Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2018, conforme segue:

Art. 1º Em razão da decisão proferida nos autos nº 5012421-61.2022.8.08.0035, fica CONVOCADO o candidato **Lucas Brandão Ribeiro Xavier**, inscrição nº **79505186**, para fins de Matrícula e Início do Curso de Formação Profissional, do Concurso Público para Provimento de Cargos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e para atualização da Ficha de Informações Confidenciais.

Art. 2º O período para a realização da matrícula será a partir do dia **03/06/2022** até as 23h59 do dia **07/06/2022**. A matrícula para o início do Curso de Formação Profissional será realizada somente via E-Docs. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste artigo. Os candidatos convocados deverão acessar o endereço eletrônico [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) e habilitar conta da seguinte forma:

- Acesse o Portal Acesso Cidadão ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br));
- Faça o login usando o CPF ou e-mail cadastrado e senha;
- Clique em entrar;
- Clique no Menu com o nome do candidato (na parte superior direita);
- Selecione a opção “Verificar conta”;
- Escolha qual maneira verificará sua conta: Selos Meu Gov.br ou Certificado Digital (ICP- Brasil) ou Selfie.

**Importante:** Em caso de ser servidor estadual e a conta não estiver vinculada, não é suficiente verificar a conta como Servidor Estadual, pois a assinatura da ficha se dará como Cidadão;

- Clique em “Verificar”.

Art. 3º Para matrícula o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, digitalizados:

- Carteira de Identidade (expedida por órgão oficial) ou Documento oficial com foto atual;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade), obrigatório para os cargos que exigem habilitação;
- Ficha de matrícula, disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) e [www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br), que deverá ser digitada (Fonte Arial, tamanho 11) e assinada eletronicamente via E-Docs;
- Termo de Desistência, disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) e [www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br), que deverá ser digitado (Fonte Arial, tamanho 11) e assinado eletronicamente via E-Docs. (Apenas para candidatos inscritos e classificados em 2 (dois) cargos).

Art. 4º Os documentos acima deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), conforme instruções descritas abaixo:

- Na página inicial do seu E-Docs, selecionar (+) → Iniciar Novo → Encaminhamento
- Com qual Cargo/Função você irá Encaminhar? Cidadão
- Quais Documentos serão encaminhados?

Fazer upload dos documentos relacionados no Art. 3º:

- Documentos das alíneas “a” a “c”: Tipo de Documento: Documento escaneado; Como é o documento em papel que foi escaneado: Documento Original; Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso → Informação Pessoal.
- Documentos das alíneas “d” e “e”: Tipo de Documento: Documento eletrônico; Tipo de assinatura: E-Docs; Classe: 02.03.01.05 PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

**Quem vai assinar o documento?** O candidato

**Este documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso → Informação Pessoal.

• **Quais são os destinatários?** Setor SDG – SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

• **Título:** MATRÍCULA - Concurso Público PCES 2018 (2ª Turma) - Cargo - Nome Completo do Candidato.  
Exemplo: MATRÍCULA - Concurso Público PCES 2018 (2ª Turma) - Perito Oficial Criminal - Ana Paula Silva Souza

• **Mensagem:** Encaminhamos documentação solicitada para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional PCES 2022 – 2ª Turma.

• **Nível de acesso:** Limitar acesso → Informação Pessoal.

• **Clicar em “Enviar”**

**Art. 5º** Será eliminado do concurso público o candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido no art. 2º ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no art. 3º deste Edital.

**Art. 6º** O candidato aprovado em 2 (dois) cargos, no ato da matrícula, deverá fazer a opção por um deles, desistindo do cargo não escolhido.

**Art. 7º** Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos relacionados na TABELA deste Edital.

**Art. 8º** Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato diretamente com a PCES por meio dos telefones (27) 3222-5986 / 3132-1832, para mais orientações.

**Art. 9º** Para o candidato apresentar a Ficha de Informações Confidenciais Atualizada, caso haja alguma alteração, bem como as certidões constantes no item 17.7, deverá encaminhar para o e-mail [comissao.is@pc.es.gov.br](mailto:comissao.is@pc.es.gov.br), a partir do dia 03/06/2022 até as 23h59 do dia 07/06/2022.

**Art. 10º** Conforme estabelecido no subitem “17.7 O modelo da Ficha de Informações Confidenciais está disponível no Anexo III deste edital, que pode ser acessado através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e obrigatoriamente deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

I - certidão da Justiça Federal, Estadual e Militar (se for o caso), dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

II - folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

III - declaração, firmada pelo candidato, em que conste:

a) não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;

b) não ter mandado de prisão nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura ou de qualquer função pública;

c) se já respondeu a Termo Circunstanciado por algum delito e, em caso afirmativo, as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, sua conclusão, etc;

d) se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias e, em caso afirmativo, as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve indiciamento, ação penal, condenação, etc;

e) se já respondeu a ação penal e, em caso afirmativo, as circunstâncias, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve condenação, suspensão, arquivamento, etc.”

II – Conforme estabelecido no subitem “17.8 A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer tempo, convocar o candidato para:

a) apresentar documentos e esclarecimentos adicionais;

b) atualizar certidões e documentos;

c) ser entrevistado.”

**Art. 11º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 06 de maio de 2022.

José Darcy Santos Arruda  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo**